

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 245, DE 19 JULHO DE 2022

"Exonera o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Artigo nº 40, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;

Considerando, o requerimento do servidor **GEBERSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe H, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do servidor **GEBERSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 DE Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 19 JULHO DE 2022

"Exonera a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Artigo nº 40, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;

Considerando, o requerimento da servidora **JOZIELE DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe G, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido da servidora **JOZIELE DOS SANTOS ARAÚJO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 DE Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/CMJ/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Revoga portaria que menciona e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, da Câmara Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 021 de 05 de julho de 2022 que declarou vacância a servidora **JHOICE SILVA SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, da Câmara Municipal de Jateí-MS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogam se as disposições em contrário. DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

PORTARIA Nº 024/CMJ/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora JHOICE SILVA SANTOS, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **JHOICE SILVA SANTOS**.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, a partir de 04/07/2022 com término em 31/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeito retroativo ao dia 04 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

